



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 198/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) ambulância de transporte tipo A e 01 (um) veículo de transporte sanitário eletivo (com acessibilidade – 01 cadeirante) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

DECISÃO

Recebo a impugnação interposta pela empresa CKS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, eis que tempestiva, ou seja, dentro do prazo legal concedido ao recorrente.

Cuida a impugnação interposta questionando o Item 7 – Garantia do Anexo II do Edital, onde alega a exacerbação de prazo de modo que restringe a aplicação do princípio da competitividade.

Após apurada pesquisa, acataremos integralmente as sugestões, e republicaremos o edital com tais mudanças, a modo de que esse esteja mais acessível tornando o mesmo mais competitivo, na garantia técnica, mas não dando nenhum tipo de direcionamento.

Sendo assim, solicitamos a modificação do Edital conforme abaixo:

7. GARANTIA

7.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia técnica contra defeitos de fabricação, defeitos de materiais ou de manufatura, vícios – aparentes ou ocultos –, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados do recebimento do veículo.

7.2 A CONTRATADA deverá assegurar a garantia dos equipamentos por, no mínimo, 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de instalação e/ou fabricação.

7.3 Toda e qualquer peça ou componente substituído nos equipamentos ofertados durante o período de garantia deverá ser novo, original de fábrica, ficando excluída a possibilidade do uso de componentes e peças usadas ou manufaturados.

CONCLUSÃO:

Isso posto, fica alterado o **Item 7 – GARANTIA** do Anexo II do edital, conforme descrito acima.

Ao Setor de Licitações para que providenciem a competente resposta ao impugnante, bem como seja publicada errata no Portal da Transparência a presente DECISÃO para o conhecimento de todos.

S.M.J.

Sem mais para o momento.

Att.

Cordeiro, 26 de outubro de 2022.

Marcus Delfraro de Paula Castro
Fundo 2011 - Saúde de Cordeiro
Secretário de Saúde
Mat. 2021/158

Marcus Delfraro de Paula Castro
Secretário Municipal de Saúde